



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º: O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. Dados do Processo:

Unidade requisitante:	Instituto de Identificação - II
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestar suporte, manutenção e customização ao sistema de identificação civil e criminal com tecnologia ABIS do ITEP e do banco de dados de informações biométricas utilizado por este sistema, visando garantir a inserção de novos registros, atualização de dados, pesquisa e confronto de biometria e disponibilidade da informação para que seja usada nos processos de identificação civil e criminal e possa ser disponibilizado para os demais órgãos da segurança pública, polícia penal e sistema judiciário.
Nº do Processo:	03910148.000134/2024-11

2. Descrição da necessidade da contratação:

O presente processo versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços continuados de suporte, manutenção e customização ao sistema de identificação civil e criminal com tecnologia ABIS do ITEP e do banco de dados de informações biométricas utilizado por este sistema, visando garantir a inserção de novos registros, atualização de dados, pesquisa e confronto de biometria e disponibilidade da informação para que seja usada nos processos de identificação civil e criminal e possa ser disponibilizado para os demais órgãos da segurança pública, polícia penal e sistema judiciário,

O Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do norte, conforme Lei Complementar nº 571, de 31 de Maio de 2016, e Lei Complementar nº 669, de 06 de março de 2020, tem como funções institucionais realizar a identificação civil e criminal das pessoas, o instituto foi acumulando ao longo dos anos um acervo de informações faciais e datiloscópicas, oriundas das pessoas identificadas civilmente ou criminalmente. Esse acervo era primariamente físico, ou seja, se tratava de prontuários físicos que possuíam a foto das pessoas e suas digitais. No entanto, desde 2016 todos esses prontuários vêm sendo digitalizados e com o advento das tecnologias biométricas essas informações de biometria facial e dactilar são extraídas por soluções tecnológicas que permitem sua pesquisa e confronto.

A partir dessa extração o ITEP passou a ter um banco de dados de identificação humana biométrico, em que todas as digitais e faces obtidas por meio dos processos de identificação civil e criminal ao longo dos anos se tornaram acessíveis, pesquisáveis e passíveis de confronto automatizado entre si. Dessa forma é possível obter, em questão de minutos, a identidade de uma pessoa caso haja um fragmento de sua digital datiloscópica ou sua face.

As aplicações da utilização desse banco de dados são diversas, podemos citar: uma maior confiabilidade na emissão da identidade civil, pesquisa por envolvidos a partir de fragmentos de digitais encontradas em locais de crime, identificação criminal precisa para ingressos no sistema penitenciário, identificação de pessoas falecidas por morte violenta, agilidade na identificação de pessoas presas em flagrante, confronto de biometria facial na busca por desaparecidos.

No entanto, manter esse banco de dados e os sistemas que o alimentam ou fazem confronto dessas informações exige mão de obra qualificada, técnica e disponível. Esse banco de dados no ITEP possui mais de 4 milhões de pessoas identificadas, ocupando um volume de memória da ordem de *terabytes*. O sistemas que mantém esse ecossistema funcionando foram adquiridos pelo ITEP mas estão sem contrato de manutenção ativo, impossibilitando que novas informações sejam inseridas e que resolução de problemas que possam existir sejam resolvidos, uma vez que se trata de uma solução comercial adquirida e o ITEP não possua expertise para realizar manutenções e correções.

A quantidade acima mencionada foi estimada considerando que o ITEP emite 30 mil identidade civis por mês. Sendo assim, é fundamental para a execução com eficácia das atividades do ITEP e dos demais órgãos de segurança pública, sistema prisional e sistema judiciário que não haja impedimentos na atualização e consumo dessas informações e isso só se torna plenamente possível com um contrato ativo de suporte e manutenção a esse

banco de dados e sistemas subsidiário, fornecido por uma empresa com a expertise técnica para realizar este ofício.

Dessa forma justificamos a imprescindibilidade em realizar a contratação de empresa especializada para dar manutenção nesse banco de dados e nos sistemas que o alimentam e realizam consulta nele por um período de doze meses. Os sistemas de manipulação de banco de dados, padrões biométricos e alimentação e consulta dessas informações foram adquiridos pelo ITEP e já estão implantados e com algumas funcionalidades em uso. Com esse conjunto de sistemas o ITEP é capaz de emitir identidade civil e realizar identificação criminal, bem como pesquisas por fragmentos de digitais e catalogação de informações necropapiloscópicas.

Todos esses sistemas em uso são oriundos de uma solução comercial chamada Public Safety desenvolvida pela empresa Via Soft Tecnologia. Dessa forma é preciso que a empresa contratada para dar manutenção a esses sistemas tenha a expertise necessária para realizar manutenções corretivas, atualizações de versão, prestação de suporte, treinamento aos diversos níveis de usuário e adequação da ferramenta às necessidades do ITEP.

Cumpre-nos mencionar que a o presente processo foi iniciado em virtude do término da vigência do **Contrato nº 014/2023 - SESED**, que transcorreu através do processo administrativo nº 03910048.001193/2021-83, sendo imprescindível para que não ocorra a solução de continuidade dos serviços executados no Instituto, dada a relevância e complexidade das atividades executadas no órgão e considerando o caráter de cidadania das atividades desenvolvidas, sendo de extrema importância não haja solução de continuidade dos serviços.

Com essa contratação seremos capazes de manter o serviço de emissão de carteira de identidades, e os quantitativos foram identificados considerando que o ITEP emite 30 mil identidade civis por mês, em média, e que cerca de 12 mil identidades civis correspondem à primeira via e as demais à segunda e terceira via. Neste sentido, para estimativa da quantidade a ser contratada utilizamos como parâmetro o consumo desses serviços durante a vigência do contrato antigo, conforme processo administrativo nº 03910048.001193/2021-83, vez que os termos e quantidades estabelecidos no contrato nº 14/2023-SESED, supriam as necessidades do órgão.

Ressaltamos que o ITEP possui licenças do Módulo Bioserver, **no qual a empresa VIASOFT SOLUCOES TECNOLOGICAS é a detentora dos direitos autorais desse software, ou seja, é a única detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, prestar serviços de consultoria, treinamento, manutenção, suporte técnico, customização em todo o território nacional, para o programa Vsoft iDS Public Safety, destinado à identificação de pessoas através da coleta, digitalização, extração, validação de múltiplas características físicas (multibiometria).**

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

As exceções consistem nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa de licitação, ambas previstas nos artigos 74 e 75, respectivamente, da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, após o levantamento de mercado, identificado que atualmente todos os sistemas utilizados pelo Instituto para a identificação civil e criminal com tecnologia ABIS são oriundos de uma solução comercial chamada Public Safety desenvolvida pela empresa Via Soft Tecnologia, sendo a única autorizada a prestar os serviços objeto do presente processo, encontrando a possibilidade de contratação com fundamento no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. Referência ao Plano de Contratação Anual:

INFORMA-SE que o Plano de Contratação Anual do Órgão começou a ser discutido durante o mês de julho de 2023, a partir disso no dia 31/07/2023 fora divulgado o documento formal para todos os Institutos e regionais, solicitando o envio das suas respectivas demandas até 31/08/2023 para posterior planejamento, organização e elaboração do documento PCA 2023. Atualmente, o Órgão está compilando todas essas informações para análise da autoridade competente e a estimativa é de que até 31/04/2024 o documento seja publicado.

Vale ressaltar que as datas citadas acima foram posteriores ao Decreto Estadual nº 32.593, que prorroga a utilização da lei nº 8666/93 até 29/12/2023. Diante disso, o Órgão decidiu pela elaboração do PCA 2023 e PCA 2024 com a finalidade de adquirir experiência com esse instrumento, visando o aperfeiçoamento da governança nas contratações.

4. Requisitos da Contratação:

1. O prazo para vigência da contratação deverá ser de 6 meses a contar da data de assinatura.
2. Será exigida garantia contratual, considerando a sensibilidade do objeto a ser contratado.
3. O prazo de início da execução do serviço será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da nota de empenho ou ordem de compra/serviço, em doze remessas parceladas mensalmente, confirmado através de documento próprio, e-mail outra forma de comprovação pela CONTRATADA, o qual deverá ser juntado aos autos junto com o relatório mensal de serviços prestados elaborado pela CONTRATADA.
4. Em caso de prorrogação do prazo de início da prestação do serviço, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu

vencimento, comprovando que não houve culpa da empresa contratada no descumprimento do prazo contratual.

5. A empresa deverá comunicar à contratante, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para o início da prestação do serviço continuado por meio de um e-mail remetido ao institutoideidentificacao@rn.gov.br e adm.iteprn@gmail.com.

6. Por se tratar de prestação de serviço de forma continuada, o recebimento definitivo de cada parcelas ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início da prestação do serviço, após verificação da compatibilidade entre os serviços prestados e as especificações descritas neste Termo de Referência.

7. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

8. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, por pelo menos 12 meses consecutivos.

9. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MANUTENÇÃO E SUPORTE AO BANCO DE DADOS BIOMÉTRICO E SISTEMAS DE INSERÇÃO E MANIPULAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

0.0.1. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o software VSOFIT iDS Public Safety usado para identificação de pessoas através da coleta, digitalização, extração e validação de múltiplas características físicas (multibiometria);

0.0.2. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o módulo Admin do software VSOFIT iDS Public Safety, responsável pela administração do sistema com emissão de relatórios, consultas, estatísticas e tarefas gerenciais em geral;

0.0.3. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o módulo DOC do software VSOFIT iDS Public Safety, responsável pela automação da emissão de documentos de registro civil e cadastramento de pessoas, identificação criminal e manipulação de informações colhidas pela necropapiloscopia e que realiza a alimentação do banco de dados central de indivíduos com suas impressões digitais, foto e assinatura digitalizadas.

0.0.4. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o módulo Scan do software VSOFIT iDS Public Safety, que permite a completa digitalização de fichas cadastrais arquivadas em papel e realiza a alimentação do banco de dados central de indivíduos com suas impressões digitais, foto e assinatura digitalizadas;

0.0.5. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o módulo Verify do software VSOFIT iDS Public Safety, que permite a identificação de pessoas através de pesquisa em tempo real na base civil e criminal;

0.0.6. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o módulo Recognition do software VSOFIT iDS Public Safety, que permite a pesquisa e reconhecimento avançado de pessoas na base civil e criminal e possibilita que profissionais do ITEP possam comparar e editar impressões digitais, inclusive fragmentos (latentes) que são coletadas em cenas de crime;

0.0.7. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o módulo Server do software VSOFIT iDS Public Safety, que é o servidor de aplicação principal;

0.0.8. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o módulo BioServer e BioServer Node do software VSOFIT iDS Public Safety, que efetua processamento das imagens extraído características físicas, realiza pesquisa no banco de dados para identificar correspondências de modelos biométricos e classifica os registros usando determinadas características globais, além de ampliar o poder de processamento de um BioServer, quando em cluster;

0.0.9. Prestação de serviços com a finalidade de suporte, manutenção e atualização para o módulo Kiosk do software VSOFIT iDS Public Safety, que permite o autoatendimento do cidadão para as operações de agendamento de seu atendimento e consulta ao seu processo de emissão de documento;

0.0.10. A prestação do serviço deve incluir a customização dos módulos de software para atender especificidades do ITEP, a integração por API REST com outros sistemas usados no ITEP bem como a instalação, configuração e treinamento com os operadores; As customizações solicitadas pelo ITEP devem ser analisadas pela CONTRATADA que deve apresentar, em até 15 dias contando da data da solicitação da demanda, o cronograma de desenvolvimento da customização, fase de testes e de implantação da customização no sistema em produção. O cronograma apresentado pela CONTRATADA deve ser analisado pela Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação do ITEP, que tem até 5 dias para apresentar um parecer com a justificativa de aprovação ou desaprovação do cronograma.

0.0.11. O suporte técnico deve ocorrer durante horário comercial de segunda a sexta-feira, incluindo resolução de problemas em até 4hs, suporte telefônico durante horário comercial, suporte via internet através de HelpDesk e chat 24 h por dia, 7 dias por semana e atualizações de versão do software sem custo adicional durante todo o período contratual. Manutenções programadas e não programadas que afetem a disponibilidade do serviço podem ser feitas em horários não comerciais.

0.0.12. A CONTRATANTE também poderá requerer um ponto de suporte presencial nas dependências do Instituto de Identificação ou em alguma central de atendimento.

0.0.13. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais dos solicitações realizadas pela CONTRATANTE, especificando o motivo da solicitação e qual ação foi tomada. Além do mais, por se tratar de um contrato de manutenção e suporte, todos as atividades realizadas pela CONTRATADA para a CONTRATANTE devem estar

5. Estimativa da quantidade para a contratação:

O ITEP emite 30 mil identidade civis por mês, em média, e que cerca de 12 mil identidades civis correspondem a pessoas que nunca tiveram registro civil no Estado e as demais são as que já possuem alguma identificação civil realizada. Na prática, se não estiver com contrato ativo de manutenção, a cada mês 12 mil novos registros não são inseridos no banco de dados e outros 18 mil deixam de ter informações atualizadas. A medida que o tempo passa e essas informações não são inseridas no banco de dados, este vai ficando cada vez mais defasado e desatualizado em relação a realidade e isso impacta diretamente na qualidade da identificação civil e criminal realizada pelo ITEP, mas também prejudica a atividade policial, investigativa, penal e dos órgãos de justiça que consomem e utilizam essas informações.

Neste sentido, justificamos que a quantidade solicitada no presente processo foi estimada utilizando como referência o volume de mensal de emissões, bem como o consumo desses serviços durante os 12 meses de vigência do contrato, conforme processo administrativo nº 03910048.001193/2021-83, vez que os termos e quantidades estabelecidos no contrato nº 14/2023-SESED, supriam as necessidades do órgão, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição (sucinta)	Unidade	Quant. mês	Período (meses)
1	Serviço de suporte técnico por período de 12 meses, que inclui atendimento via Internet, Telefone e Acesso remoto, atualizações de versão e customizações do Vsoft iDS Public Safety Módulo Doc	Unid.	50	06
2	Serviço de suporte técnico por período de 12 meses que inclui atendimento via Internet, Telefone e Acesso remoto, atualizações de versão e customizações do Vsoft iDS Public Safety Módulo Recognition	Unid.	01	06
3	Serviço de suporte técnico por período de 12 meses que inclui atendimento via Internet, Telefone e Acesso remoto, atualizações de versão e customizações do Vsoft iDS Public Safety Módulo Verify	Unid.	10	06
4	Serviço de suporte técnico por período de 12 meses que inclui atendimento via Internet, Telefone e Acesso remoto, atualizações de versão e customizações do Vsoft iDS Public Safety Módulo Server	Unid.	01	06
5	Serviço de suporte técnico por período de 12 meses que inclui atendimento via Internet, Telefone e Acesso remoto, atualizações de versão e customizações do Vsoft iDS Public Safety Módulo BioServer Node	Unid.	03	06
6	Serviço de suporte técnico por período de 12 meses que inclui atendimento via Internet, Telefone e Acesso remoto, atualizações de versão e customizações do Vsoft iDS Public Safety Módulo Kiosk	Unid.	01	06
7	Serviço de suporte técnico por período de 12 meses que inclui atendimento via Internet, Telefone e Acesso remoto, atualizações de versão e customizações do Vsoft iDS Public Safety Módulo Admin	Unid.	01	06

6. Estimativa do valor da contratação:

O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensal, totalizando em média R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) durante o período de 06 (seis) meses de vigência contratual. Tal valor é estimado com base na antiga contratação, presente no Processo SEI nº 03910048.001193/2021-83 (Gestão de Projetos: Planejamento e Execução), que foi realizado também por processo de inexigibilidade de licitação com a empresa VSOFTE, por meio do Contrato 14 (19164268).

Desta forma, como a contratação atual manterá os mesmos parâmetros da contratação anterior, estima-se valor semelhante, com possível aumento considerando as atualizações de mercado, conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL (MÉDIA)	QUANTIDADE (MESES)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
R\$ 70.000,00	06	R\$ 420.000,00

7. Levantamento de Mercado:

Para a avaliação de mercado, utilizamos como parâmetros as contratações anteriores, bem como contratações similares com outros órgãos da administração pública, com o objeto de contratar a melhor solução, buscando novas metodologias, adequando-o as condições para a contratação a necessidade atual do Instituto, visando todas as atualizações necessárias.

Contudo, devemos destacar que, dada a urgência que o caso requer, quaisquer novas alterações que venham a surgir durante a vigência do contrato serão adequadas e formalizada nova contratação, podendo, também, ocorrer adequações no decorrer desta contratação.

8. Descrição da Solução como um todo:

Atualmente o ITEP dispõe de um conjunto de soluções que tornam possível a identificação biométrica de todas as pessoas que solicitam Carteira de Identidade no Estado do Rio Grande do Norte e também das pessoas que passam pela Identificação Criminal do instituto. Esse cadastramento biométrico foi feito de forma offline, ou seja, o ITEP digitalizou todos os prontuários físicos que foram usados usados nas carteiras de identidade emitidas pelo mesmo e com um processo de transformação da informação esses arquivos e imagens, antes puramente físicos, foram inseridos em um banco de dados como arquivos lógicos.

A principal vantagem dessa modalidade é a facilidade de busca e cruzamento de informações. Estas informações compõem o banco de dados de identificação humana biométrica do ITEP, possuindo mais de 4 milhões de pessoas identificadas. Trata-se de um banco de dados totalmente informatizado e que contém dados em padrões biométricos amplamente utilizados pela academia e pelas mais diversas soluções comerciais no mundo todo e que corresponde a uma importante fonte de informações.

No âmbito do combate a criminalidade violenta essas informações podem subsidiar ações da polícia judiciária, ministério público, polícia penal, polícia militar e demais entes que compõem o ecossistema da segurança pública e da justiça. Um sistema relevante que se beneficia do banco de dados de identificação humana biométrica é o sistema de identificação criminal do ITEP.

Nesse sistema todas as pessoas que passam no ITEP para serem identificadas criminalmente são submetidas a uma triagem para recolhimento de suas informações biométricas, compreendendo a ficha datiloscópica, segundo o sistema de Vucetich e a biometria facial. Essas informações, além de alimentarem o sistema de identificação criminal para serem usadas em confrontos futuros de informações, são prontamente confrontadas, de forma automática, com toda a base de dados biométrica humana existente no ITEP, sendo possível identificar pessoas que já tenham sido previamente cadastradas na referida base de dados. Esse cruzamento de informações, quando repassado a órgãos como Polícia Civil e Ministério Público, podem auxiliar no curso da investigação e do processo judicial, pois isso mitiga a chance de uma pessoa que está sendo investigada conseguir apresentar um documento falso. Além do mais, se esta pessoa tem outras acusações ou algum mandado judicial em aberto e já passou pelo ITEP, mesmo que apresentando outras informações de identificação, é possível individualizá-la.

Outra solução que o ITEP dispõe e utiliza como base o banco de dados biométrico é um aplicativo para dispositivos móveis que faz a pesquisa biométrica de uma digital. Esse sistema pode ser utilizado por policiais civis e militares em abordagens na rua ou em delegacias, identificando de forma quase imediata a pessoa, se esta já tiver registro no banco de dados biométrico. Uma vez que o agente público da segurança tenha a confirmação de uma identidade, essa informação pode subsidiá-lo para identificar mandados judiciais em aberto, ficha criminal pregressa, se está no cumprimento de alguma pena em regime aberto ou semiaberto, se é um foragido, ou seja, fornecer essa informação da identificação humana de forma ágil e com clareza oferece um suporte sólido para as instituições que atuam diretamente no controle da criminalidade. O ITEP também dispõe de um sistema que é usado no confronto de digitais por peritos e por papiloscopistas.

De um lado se tem toda a base de dados biométrica e de outro pode-se alimentar o sistema com digitais coletadas em locais de crime. Um confronto positivo permite ao órgão que está investigando o delito direcionar e diminuir o universo de suspeitos na investigação e amparar a processo investigatório e/ou judicial com uma prova material da autoria do crime.

Há ainda a possibilidade de fazer o confronto com as digitais colhidas de vítimas de morte violenta, atestando de fato a identidade da vítima, bem como mantendo um banco de dados de pessoas desaparecidas, amenizando o desconforto de famílias que passam muitas vezes vários anos sem a confirmação da morte de um familiar e auxiliando a autoridade policial a elucidar e finalizar casos de desaparecimento, bem como desbaratar a ação delituosa de pessoas que possam estar utilizando a identidade de pessoas já falecidas para aplicar golpes e praticar delitos. Por fim podemos ver a aplicabilidade da biometria no sistema penitenciário, que pode se beneficiar das soluções biométricas do ITEP para catalogação e confronto dos apenados sob sua responsabilidade.

Todas estas soluções apresentadas têm em comum o fato de que informações precisas são colocadas à disposição dos órgãos que atuam diretamente no controle da criminalidade. Seja por meio de acesso direto ao banco de dados, seja pelo uso das soluções pelos agentes de segurança pública. Vale salientar que além de conceder informação, o ITEP tem a capacidade de realizar cruzamento de dados, muitos deles de forma quase instantânea cruzando padrões biométricos de possíveis suspeitos com o banco de dados mantido pelo órgão.

No entanto, mesmo que o ITEP tenha realizado esse trabalho de digitalização de seu acervo e tenha adquirido sistemas para consultá-lo e atualizá-lo, manter todos esses sistemas funcionando e com taxas de disponibilidade satisfatória requer que o ITEP mantenha uma infraestrutura de suporte constante.

Por se tratar de soluções comerciais já adquiridas para armazenar os dados e ter meios de inserir novas informações, o órgão não possui expertise para prestar assistência em possíveis situações de suporte e manutenção, bem como não possui as capacidades necessárias para corrigir problemas que possam surgir nessa infraestrutura. Sendo assim torna-se fundamental a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer esse serviço de suporte. Além do mais, por existir um banco de informações biométricas humana há constantemente um passivo de pessoas que precisam ser incluídas nesse banco ou que precisam ter suas informações renovadas.

A média de identidades civis que o ITEP emite por mês é de cerca de 30 mil identidades, sendo 40% desse

número de emissão de primeiras vias e o restante de segundas. Como o sistema de coleta de dados biométricos digitais não está ativo por falta de custeio, a cada mês o ITEP perde a oportunidade de atualizar 30 mil registros em seu banco de dados, dessa forma o banco vai ficando desatualizado. Logo, é possível perceber que existe um lapso de informação que não está sendo utilizada e que pode prejudicar a eficácia dos diversos sistemas cuja utilização foram explicados anteriormente.

Ademais, no setor de identificação criminal do ITEP são identificadas mensalmente cerca de 200 pessoas, se o sistema estiver passando por uma instabilidade ou não estiver disponível não é possível fazer a busca da ficha datiloscópica dessas pessoa em tempo hábil, pois muitas dessas pessoas após passarem no ITEP já são levadas em audiências de custódia, e a falta da informação correta de identificação pode prejudicar o andamento das atividades do judiciário. Ressalvados todos os pontos anteriores é de fundamental importância para o ITEP que o banco de dados biométrico e os sistemas que são usados para alimentar ou consumir desse banco estejam com contrato de custeio ativo, uma vez que sem essa manutenção se torna inviável gerir essas informações ou utilizar estes sistemas.

Sendo assim é preciso contratar uma empresa especializada de forma que o banco de dados esteja sempre disponível, que os sistema estejam aptos a serem utilizado e que essas informações biométricas possam estar atualizadas para que as forças de segurança pública e do sistema judiciário possam consumir esses sistema e usar essas informações em ações no combate a criminalidade violenta.

Diante disso, a contratação dos serviços de suporte, manutenção e customização ao sistema de identificação civil e criminal com tecnologia ABIS do ITEP e do banco de dados de informações biométricas utilizado por este sistema, irá proporcionar o aumento na capacidade do poder investigativo da polícia, por dispor de informações confiáveis e de forma ágil para identificar pessoas e confrontar informações biométricas e biográficas, irá aumentar confiabilidade do sistema penitenciário, por poder identificar biometricamente os apenados que estão sob sua responsabilidade, além disso, melhora a qualidade da carteira de identidade emitida pelo ITEP, de forma a evitar que uma mesma pessoa emita identidades com informações biográfica diferentes.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:
Tendo em vista que o processo foi instaurado para atendimento da necessidade de contratação como inexigibilidade de licitação, não há necessidade de parcelamento do objeto.

10. Demonstrativo dos Resultados pretendidos:
A contratação almeja Disponibilizar à polícia um mecanismo rápido de identificação humana, além de subsidiar com informações a polícia e o sistema judiciário auxiliando a detectar pessoas atuando com falsidade ideológica e prover ao sistema prisional uma forma de individualizar pela biometria os apenados que estão sob sua responsabilidade, vinculando cada apenado a uma identificação criminal assertiva.

11. Providências a serem adotadas pela Administração:
Não será necessário adotar grandes medidas adicionais por parte da administração pública antes de celebrar e iniciar o contrato em questão. Isso se deve ao fato de que a estrutura básica necessária, incluindo a equipe de servidores e a logística envolvida, já estão devidamente implementadas. Com a celebração do contrato, ocorrerá um aperfeiçoamento dos serviços prestados ao cidadão, já que a administração pública terá mais recursos e capacidade de atender às demandas e necessidades da população.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais:
O fato da contratação do objeto possuir equipamentos de tecnologia da informação, entende-se que em casos de esses bens se tornarem inservíveis com o decorrer do uso, pode acontecer o despejo irregular desses equipamentos. Dessa maneira, tanto a empresa prestadora do serviço, como o órgão devem se atentar para o correto manuseio desses produtos, isto é, sempre prezar pela sustentabilidade e destino correto desses itens.
A(s) empresa(s) contratada são obrigada a comprovar o atendimento à Lei nº 12.305/2010, referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos, que determina que as empresas que comercializam produtos eletroeletrônicos, pilhas e baterias, devem implantar um sistema de logística reversa independentemente do serviço público municipal de limpeza urbana, para a destinação final ambientalmente adequada do objeto.

13. Contratações correlatas ou interdependentes:
Atualmente há contratação vigente similar ao objeto estudado.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação é viável e razoável, considerando os elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

15. Responsáveis pela elaboração:

Pedro Henrique Meira de Andrade

Perito Criminal e Subcoordenador do Instituto de Identificação

Luna Pimentel Mariano

Agente Técnico Forense
Equipe de Apoio de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Luna Pimentel Mariano, Agente Técnico Forense**, em 02/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEIRA DE ANDRADE, Perito Criminal Subcoordenador do Instituto de Identificação**, em 02/04/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25700648** e o código CRC **928895A4**.